



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Conselho Nacional de Recursos Hídricos  
**MEMÓRIA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNRH**

## 1. Dados Gerais

**Data:** 20 de novembro de 2020

**Horário:** 10h às 13hs

**Local:** Videoconferência *Microsoft Teams*

**Objetivo:** Realização da 43ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Recursos Hídricos

O vídeo da reunião está disponível em: <https://youtu.be/Hfv0P1qHAcK>

## 2. Pauta

1. Abertura.
2. Aprovação das Atas (transcrição e síntese) da 42ª Reunião Ordinária e da 43ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.
3. Proposta de Resolução que aprova a atualização dos mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na bacia hidrográfica do Rio Parnaíba. Processo 59000.028773/2019-11
4. Proposta de Resolução que prorroga o prazo do mandato da Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, até 31 de dezembro de 2020. Processo 59000.024579/2020-09
5. Proposta de Resolução que aprova a instituição da Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, e dá outras providências. Processo 59000.024579/2020-09
6. Proposta de Resolução que "Dispõe sobre a autorização excepcional para utilização de recursos financeiros existentes em caixa, para custeio administrativo de delegatárias, no exercício das funções de agência de água, em razão dos efeitos do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19. Processo 59000.015079/2020-78. Originária do CNRH.
7. Proposta de Resolução que "Altera a Resolução CNRH nº 144, de 10 de julho de 2012, que estabelece diretrizes para implementação da Política Nacional de Barragens, e dá outras providências". Encaminhada pela Câmara Técnica de Segurança de Barragens – CTSB. Processo 59000.011091/2020-11
8. Informe sobre o preenchimento de formulário para propor temas estratégicos para o CNRH.
9. Assuntos Gerais e Encerramento.

## 3. Principais Discussões e Encaminhamentos

### Item 1. Abertura

O Sr. Wilson Melo, Diretor de Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias, na qualidade de presidente da sessão, conforme disciplinado no § 3º, art. 3º, do Dec nº 10.000/2006, após verificação do quórum, deu início à reunião. Cumprimentou os membros do Conselho, comunicou a ausência do Senhor Ministro de Estado do Ministério do Regional, Rogério Marinho, bem como a ausência do Senhor Secretário Nacional de Segurança Hídrica, Sérgio Costa, e solicitou que fosse feita a apresentação de mensagens gravadas por essas autoridades ao CNRH. Dando sequência à reunião o Senhor Ricardo Medeiros, Diretor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, parabenizou o Diretor do DRHB e manifestou apoio da Agência ao CNRH. Em sequência, o Presidente da Sessão comunicou que três itens deveriam ser deliberados com urgência e informou ao Plenário quanto a alteração na forma de votação para que fosse dada celeridade a pauta. O Sr. Wilson Melo informou aos conselheiros sobre a urgência recebidos e detalhou do que se tratavam, aberto para deliberação quanto a aceitação dos itens, não houve manifestação em contrário por parte dos conselheiros.

**Encaminhamento:** Aprovada, em caráter de urgência, a inclusão das três propostas de resolução na ordem do dia.

### Item 2. Aprovação das Atas (transcrição e síntese) da 42ª Reunião Ordinária e da 43ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

O Presidente da Sessão, Wilson de Melo, informou que foram encaminhadas as atas, que compõem as transcrições e sínteses da 42ª Reunião Ordinária e da 43ª Reunião Extraordinária do CNRH – solicitando a manifestação dos membros do CNRH. Aberta a pauta para deliberação não houve manifestação contrária a aprovação das atas.

**Encaminhamento:** Aprovadas as atas da 42ª Reunião Ordinária e da 43ª Reunião Extraordinária do CNRH

### Item 3. Proposta de Resolução que prorroga o prazo do mandato da Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, até 31 de dezembro de 2020. Processo nº 59000.024579/2020-09. Proposta de Resolução que prorroga o prazo do mandato da Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, até 31 de dezembro de 2021. Processo nº 59000.024579/2020-09.

O Senhor Wilson de Melo comunicou que a resolução em pauta tramitou nas Câmaras de Outorga e Cobrança e de Assuntos Legais, que em reunião conjunta aprovou a matéria. Em seguida, o Sr. Breno Lasmar, presidente do CBH Parnaíba, fez um breve relato do teor da resolução. Após debate dos membros do Conselho, manifestação contrária a proposta foi aprovada.

**Encaminhamento:** aprovada a proposta de Resolução que aprova a atualização dos mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da bacia hidrográfica do rio Parnaíba.

### Item 4. Proposta de Resolução que prorroga o prazo do mandato da Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, até 31 de dezembro de 2020. Processo nº 59000.024579/2020-09

O Presidente da Sessão, Wilson de Melo, informou que a solicitação de prorrogação do mandato da Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba por meio do Ofício nº 23/2020 – DP – CBH Parnaíba, atendeu aos prazos constantes da Resolução CNRH nº 05/2020, e passou a palavra ao presidente interino Avelar Amorim, que apresentou a justificativa para a solicitação, informando que devido ao cenário de pandemia de COVID o processo eleitoral que estava Parnaíba foi interrompido e será retomado em 2021. Em virtude deste contexto, foi solicitada a prorrogação do mandato da atual gestão até 31 de dezembro de 21 manifestações contrárias, a matéria foi aprovada por unanimidade.

[Encaminhamento: Aprovada a proposta de Resolução que prorroga o prazo do mandato da Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, at de 2021](#)

**Item 5. Proposta de Resolução que aprova a instituição da Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, e dá outras providências 59000.019554/2020-85.**

O Presidente da Sessão, Wilson de Melo, apresentou o contexto em que se deu o encerramento do mandato da diretoria do Comitê de Bacias Hidrográficas do Rio Grande e tendo em vista a necessidade de continuidade da representatividade do Comitê até que o processo eleitoral seja concluído, em consenso com o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, chegou ao consenso que a alternativa viável para proporcionar maior segurança jurídica ao Comitê é a instituição, por meio de uma Resolução do CNRH, de uma Diretoria Grande, que ficará responsável por acompanhar o processo eleitoral, até a eleição e posse dos novos membros e da diretoria do Comitê. Informou ainda que a proposta foi elaborada conjuntamente entre a Secretaria-Executiva do CNRH e ex-integrantes da diretoria do CBH Grande, sendo submetida previamente ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos/MDR, que concluiu pela viabilidade jurídica da proposta de resolução, com recomendações. Realizados os esclarecimentos a matéria foi aprovada por unanimidade.

[Encaminhamento: Aprovada a Proposta de Resolução que aprova a instituição da Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, e dá outras providências](#)

**Item 6. Proposta de Resolução que “Dispõe sobre a autorização excepcional para utilização de recursos financeiros existentes em caixa, para custeio administrativo das entidades delegatárias, no exercício das funções de agência de água, em razão dos efeitos do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19”. Originária do CNRH.**

O Presidente da Sessão, Wilson de Melo, informou que a matéria em questão é originária do próprio CNRH, que na sua 44ª Reunião Extraordinária, após apresentação do GT detalhando as 4 propostas possíveis, deliberou pela aceitação da quarta proposta que em seus termos diz: “garantir o funcionamento das ED’S, com autorização do CNRH, para os Comitês de Bacias utilizarem no exercício de 2020 os valores disponíveis em caixa destinados aos investimentos, desde que respeitados o limite estabelecido na Lei nº 9.433/97, observados em 2019”.

O Presidente da Sessão falou também sobre o posicionamento prévio da Consultoria Jurídica do Ministério do Desenvolvimento Regional sobre a competência para decidir sobre a adoção da referida medida, cuja matéria foi encaminhada para instrução da Consultoria Jurídica, bem como a proposta de resolução apresentada. Após as observações apresentadas, informou que a matéria seguiu para a Câmara Técnica de Assuntos Legais – CTAL, que avaliou a redação da minuta de resolução para a deliberação do plenário. Os Conselheiros do MDR propuseram emendas ao texto no sentido de garantir o atendimento das preocupações da Consultoria Jurídica quanto ao limite de gastos de 7,5% com despesas administrativas seja respeitado no exercício de 2020. Outras alterações relacionadas a técnicas de redação jurídica foram propostas. Não havendo manifestação contrária as emendas, foi registrada a contribuição e a matéria foi aprovada com abstenções e votos contrários.

[Encaminhamento: Aprovada a proposta de Resolução que “Dispõe sobre a autorização excepcional para utilização de recursos financeiros existentes em caixa, para custeio administrativo das entidades delegatárias, no exercício das funções de agência de água, em razão dos efeitos do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19”.](#)

**Item 7. Proposta de Resolução que “Altera a Resolução CNRH nº 144, de 10 de julho de 2012, que estabelece diretrizes para implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens, e dá outras providências”. Encaminhada pela Câmara Técnica de Segurança de Barragens – CTSB. Processo 59000.011091/2020-11.**

O Presidente da Sessão, Wilson de Melo, convidou a Coordenadora da Câmara Técnica de Segurança de Barragens, Senhora Cristiane Battiston para fazer relato sobre o processo de alteração da Resolução CNRH nº 144, de 10 de julho de 2012 – após as explicações da Coordenadora o Presidente da Sessão convidou o Superintendente Humberto Gonçalves, para complemento ou esclarecimento sobre o tema, ao que informou que a Agência estava alinhada com a proposta apresentada. Não houve manifestação contrária, a resolução foi aprovada por unanimidade.

[Encaminhamento: Aprovada a proposta de Resolução que “Altera a Resolução CNRH nº 144, de 10 de julho de 2012, que estabelece diretrizes para implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens, e dá outras providências”.](#)

**Item 8. Informe sobre o preenchimento de formulário para propor temas estratégicos para o CNRH.**

O Sr. Wilson de Melo, após fazer algumas considerações, informou sobre a sistemática que o CNRH está desenvolvendo junto aos conselheiros para definir pautas para o ano de 2021. Aproveitou para externar que uma das bandeiras do Ministro e do Secretário do MDR é justamente garantir que o Conselho fosse mais dinâmico, com temas realmente relevantes e de interesse de todo o setor de gestão de recursos hídricos e outros interessados nesta pauta de água. Comunicou que será disponibilizado um formulário para que os conselheiros possam ser ouvidos sobre recomendações de pautas para os próximos anos.

**Item 9. Assuntos Gerais e Encerramento**

Concluída a 43ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, o Presidente da Sessão, Wilson de Melo, agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão.

A transcrição e a presente memória da reunião, que juntas constituem a Ata, foram aprovadas na 48ª Reunião Extraordinária do CNRH, em 16 de setembro de 2021, com as alterações.

O vídeo da reunião está disponível em: <https://youtu.be/Hfv0P1qHACK>

SERGIO LUIZ SOARES DE SOUZA COSTA  
Secretário Nacional de Segurança Hídrica  
Secretário Executivo do CNRH

ROGÉRIO SIMONETTI MARINHO  
Ministro do Desenvolvimento Regional  
Presidente do CNRH



fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Simonetti Marinho, Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional**, em 24/11/2021, às 14:21, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3382666** e o código CRC **38E049E1**.

---